

Lei nº 14 de 16 de Agosto de 1937

Autoriza o Poder Executivo a abrir
no Thesouro Municipal um credito espe-
cial de 265.000, Duzentos e sessenta e cinco
mil reis.

A Camara Municipal de Jereiras decreta e
em promulga a seguinte lei.

Artº Unico. Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir no Thesouro Municipal, um
credito Especial de Duzentos e sessenta e cinco mil
reis, para effectuar o pagamento de 200.000 "Duzen-
tos mil reis" ao Sr. Jozé Camilo pela necessidade
que houve da Prefeitura ter de desapropriar sua
lavoura, para a construcção da estrada nova de
rodagem que serve esta cidade a estacao ferrea
local e sessenta e cinco mil reis ao Sr. Lourenço
Marcelo, que substitui o Sr. Jozé de Goes, encar-
gado da Imprensa Publica, durante 15 dias de
ferias ao mesmo concedido, correndo dito credito,
como sobra da applicação ja existente em
eventuaes do presente exercicio e o saldo na Thesou-
raria do exercicio de 1936, entrando a presente lei
em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jereiras em 17 de Agosto
de 1937.

Antonio Felh.

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jereiras em 17 de Agosto de 1937

Antonio Felh.
Secretario.